

Leia-se:
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 52/2025.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Acordo, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudivon Nogueira**, Desembargador-Presidente do TJAAC, 12/1/2025, às 11:27.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 79/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Processo Eletrônico: 2025-489

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21 e a empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A | CNPJ 05.555.382/0001-33.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de licenças anuais da plataforma de capacitação corporativa Alura, destinadas a atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: **Elson Correia de Oliveira Neto, Eliélcio Canedo da Silva**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Desembargador **Nonato Maia** faz saber que reassumiu o cargo de Corregedor-Geral da Justiça, anteriormente transferido ao Desembargador Samoel Evangelista, no período de 27 de outubro a 14 de novembro de 2025, em razão do usufruto de folgas compensatórias, concedidas pela prestação de serviços em regime de Plantão Judiciário.

E, para constar, eu, **Maria do Socorro Moraes Figueiredo**, Chefe de Gabinete, lavrei e digitei o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades mencionadas.

0002287-29.2023.8.01.0000

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 2025-489 UNIDADE: SUCTI - Subsecretaria de Contratações de TIC ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual que tem por escopo a contratação direta, prescindindo de certame licitatório, via inexigibilidade de licitação, da empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, visando a contratação de licenças anuais da plataforma de capacitação corporativa Alura, destinadas a atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Pretório, conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda - DOD; b) Declaração de Exclusividade dos Serviços; c) Mapa de Preço; d) Termo de Referência (TR); e) Estudo Técnico Preliminar (ETP); f) Minuta de Contrato; g) SICAF; h) Proposta comercial; i) Informação de Disponibilidade Orçamentária/Financeira; j) Justificativa; l) Declaração/Carta de Exclusividade. Posteriormente, os autos foram encaminhados a esta ASJUR para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos do Novo Marco Regulatório das Contratações Públicas, a Lei Federal nº 14.133/2021. É o breve relato. Decido. Na espécie telada, como antedito, o presente procedimento administrativo virtual foi deflagrado com vistas à contratação direta, prescindindo de certame licitatório, via

inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica AOV5 Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, visando a contratação de licenças anuais da plataforma de capacitação corporativa Alura, destinadas a atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Pretório, conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O opinativo – PARECER/ASJUR, colacionado ao GRP/Evento H20534, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada, se amoldando o pleito à hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 74, inciso I, do novo marco legal das licitações e contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021). Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H18874, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), acolher o Parecer ASJUG/SEGER encartado no GRP/Evento H20584 e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica AOV5 Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, para contratação de licenças anuais da plataforma de capacitação corporativa Alura, destinadas a atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Pretório – SETIC, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento D25522), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o que faço com espeque no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório), em combinação com a disposição insita no art. 4º, § 1º, inciso I, da Portaria nº 2666/2025, desde que seja atestada a existência de disponibilidade financeira para tal mister À SUGEC, para ciência e providências pertinentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 20/10/2025 às 15:56:13.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5967 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Despacho nº 33847/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia ao Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**, Presidente deste Tribunal de Justiça, matrícula nº 11, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de novembro do corrente ano, para participar da 6ª Edição do Prêmio de Inovação J.Ex, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem nº 3169/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0011736-40.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5968 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Despacho nº 34184/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia ao CAP PM **Sérgio Souza Moura**, matrícula nº 12000006, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de novembro do corrente ano, para acompanhar e realizar a segurança aproximada do Excelentíssimo Des. Presidente Laudivon Nogueira durante sua participação na 6ª Edição do Prêmio de Inovação J.Ex, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem nº 3177/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0011736-40.2025.8.01.0000